



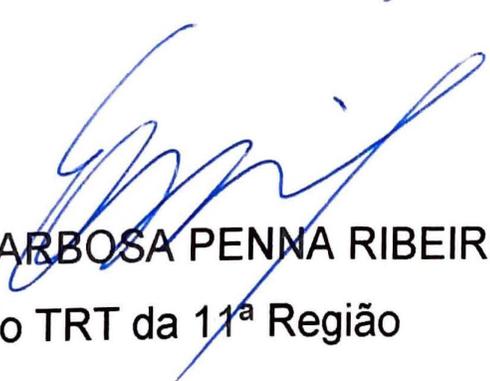
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-203/96, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação da Resolução Administrativa nº 42/97, que concedeu aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, para incluir em sua fundamentação legal a incorporação de 10/10 (dez décimos) na função comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Depósito Judiciário da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Presidência - FC-4, de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 1480-27, de 14/02/97.

Sala de Sessões, 13 de maio de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região